



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.207, DE 9 DE ABRIL DE 2025

"REVOGA A LEI QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

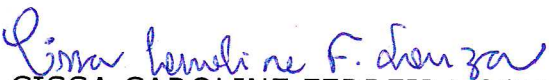
O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a seguinte Lei Municipal:

I - Lei Municipal nº 2.854, de 27 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 9 de abril de 2025


CISSA CAROLINE FERREIRA SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

